



INDICAÇÃO Nº 824/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

À SECRETARIA DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS, PARA
PROVIDÊNCIAS

05/11/2025

PRESIDENTE

INDICO, na forma regimental, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a presente solicitação, sugerindo que este determine ao departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **instituir o décimo quarto salário para os servidores públicos da Prefeitura de Caieiras.**

JUSTIFICATIVA: O servidor público municipal é peça fundamental para o funcionamento da administração e para a entrega de serviços de qualidade à população. Valorizar e reconhecer esse profissional é investir diretamente no desenvolvimento da cidade, garantindo mais compromisso, motivação e resultados positivos para toda a comunidade.

- **Valorização do Servidor:** O décimo quarto salário representa uma política concreta de valorização do servidor público, reconhecendo a importância de seu trabalho diário para o bem-estar da população caieirense.
- **Apoio Financeiro:** A medida garante um reforço financeiro adicional aos servidores, contribuindo para o equilíbrio orçamentário familiar,



especialmente em períodos de maior demanda econômica, como as festas de fim de ano.

- **Estímulo à Produtividade:** A concessão do benefício tende a elevar a motivação, o engajamento e a produtividade dos servidores, refletindo diretamente em um atendimento mais qualificado à população.
- **Exemplo de Outras Cidades:** Vários municípios brasileiros já adotaram o décimo quarto salário com resultados positivos, demonstrando que a medida é viável e benéfica.
- **Proposta:** Recomenda-se a elaboração de um Projeto de Lei que institua o décimo quarto salário para todos os servidores públicos da Prefeitura de Caieiras, a ser pago anualmente, sugerindo-se o mês de dezembro ou junho, em valor correspondente a 1/12 das remunerações mensais do servidor.

Certo de poder contar com o apoio do Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 27 de outubro de 2025.

Vereador **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

BIRRUGA